



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 13
PROC 45/82

LEI Nº 1.193, DE 31 DE MARÇO DE 1.982.-

Dispõe sobre a criação de cargos de Professor.-

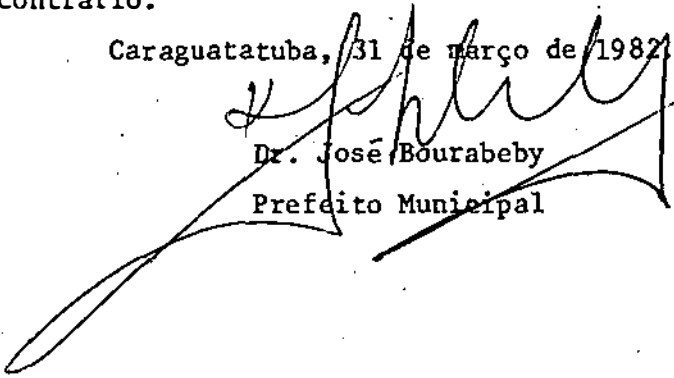
DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte -
Lei:-

Artigo 1º- Ficam criados e incorporados ao Anexo I, a que se refere a Lei Municipal nº 1.157/81, de 19 de fevereiro de 1981, 12(doze) cargos de Professor da Pré-Escola Municipal, referência 08, de livre provimento em Comissão, dentre portadores devidamente habilitados para o exercício de funções docentes na área do Ensino Pré-Escolar.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta dos recursos próprios autorizados.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de março de 1982.-


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 31 de março de 1982.-


Eli Macedo

Assessor de Administração